

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA 6.ª EDIÇÃO DO PEPAL – 2.ª FASE - REF.ª H (LICENCIATURA EM DESPORTO)

Eu, Hugo Luís Pereira Hilário, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, homologo a Lista de classificação final e ordenação dos candidatos, depois da mesma ter sido submetida a audiência dos interessados nos termos da lei.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

Candidatos	Classificação da AC	Ponderação 40%	Classificação da EI	Ponderação 60%	Classificação Final	N.º de Ordem
Rita Margarida Roças Gonçalves Fernandes	15,25	6,10	18,00	10,80	16,90	1.º a)
José Guilherme Alves Ferro	13,50	5,40	18,00	10,80	16,20	2.º
Fábio André Vieira Figueiredo	14,75	5,90	17,00	10,20	16,10	3.º
Emanuel Cláudio Vieira de Oliveira	12,75	5,10	18,00	10,80	15,90	4.º
Luís Miguel de Oliveira Silva	13,50	5,40	15,00	9,00	14,40	5.º

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

- a) De acordo com o n.º3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro de 2014, na sua atual redação, os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágio(s) financiado(s) por fundos públicos (nacionais ou comunitários, nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia) só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar de estágio a que se candidatam não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados. A candidata já frequentou estágio profissional financiado por fundos públicos.

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário

Cofinanciado por: